



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1435 e 3301.1211 – www.recife.pe.leg.br

### **COMISSÃO DE SAÚDE**

#### **PARECER Nº \_\_\_\_\_/2021**

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 322/2021, que “Institui a “Política de Cuidados com o Pé Diabético” no Município do Recife e dá outras providências.”, **pe-la APROVAÇÃO.**

#### **RELATÓRIO**

A Comissão de Saúde recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 322/2021. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorrido os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designado como relator o Vereador Wilton Brito.

#### **ANÁLISE**

O Projeto de Lei sob análise visa prevenir e combater às amputações decorrentes do diabetes, razão pela qual propõe a criação da “Política de Cuidados com o Pé Diabético”.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que, de acordo com enquête feita pela Sociedade Brasileira de Diabetes mostrou que, de 311 diabéticos, 65% nunca tiveram seus pés examinados. Apesar do diabetes ser conhecido como uma “doença traiçoeira”, a Federação Internacional estima que a maioria dos casos de úlceras evoluídas tem prevenção. Segundo a Instituição, 85% das amputações poderiam ser evitadas.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matéria afetas à saúde e bem estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição.

### **CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de SAÚDE pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 322/2021, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros.**

**É o Parecer.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de outubro de 2021.

**Natália de Menudo**  
**Presidente**

**Tadeu Calheiros**  
**Vice-Presidente**

**Wilton Brito**  
**Membro Efetivo (Relator)**

**Paulo Muniz**  
**Suplente**

**Felipe Francismar**  
**Suplente**

